

Acta n.º 05  
2009.12.16

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE**

**LOTEAMENTO** - Presente o processo n.º 3430/09, em que é requerente **António Teixeira Pereira**, residente na Rua Leonardo Coimbra – Vila Cova, relativo ao licenciamento de alteração do lote n.º 14 do loteamento em Barreiros – Vila Cova, a que se refere o alvará de loteamento n.º 82/81 de que é titular António Duarte. -----

----O Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 5 de Novembro de 2009 e em 9 de Novembro de 2009, os seguintes pareceres, respectivamente:-----



----“A pretensão tem como objectivo a regularização da configuração do polígono do lote e conseqüentemente da respectiva área e afastamentos da edificação prevista aos limites de propriedade. Confirmando-se no local o levantamento agora apresentado, cuja parcela se encontra devidamente delimitada com uma área de 532,40m<sup>2</sup>, permitindo a edificação de uma habitação unifamiliar de rés-do-chão e um andar com um polígono de implantação de 90,00m<sup>2</sup> e uma área bruta total de 180,00m<sup>2</sup>, pelo que considero a alteração passível de deferimento por não representar inconveniente do ponto de vista urbanístico.” -----

----“A alteração consiste na configuração do lote e conseqüentemente da respectiva área e afastamentos da edificação prevista aos limites de propriedade, o que não implica outras obras de infra-estruturas para além das previstas no alvará inicial.

Pelo atrás referido no presente caso não há lugar a pagamento de Compensação e TMU.”-----



Deliberação – Tendo em consideração as informações técnicas de 2009.11.05 e 2009.11.09 acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes da referida informação. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me uma vez que foram delegadas competências da Câmara Municipal no Presidente na reunião do passado dia 10 de Novembro de 2009. Não devem vir a reunião de Câmara todos esses processos de licenciamento se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos, podendo por isso, ser mais breve a decisão para os munícipes. Pelo que me é dado saber têm sido ultrapassados os prazos, em muitos processos, exactamente pelo tempo em que os mesmos circulam até decisão desta Câmara, colocando assim em prejuízo os interesses dos munícipes ou mesmo da autarquia.” -----  
-----

  
  
Eduardo Bragança  
Carly Mendes  
